

Resenha

Fundamentos e efetividade de Direitos Humanos em América Latina

Getúlio Raimundo de Lima¹



Resenha: GALLARDO, Helio. *Teoria crítica: matriz e possibilidade de direitos humanos*. Tradução Patrícia Fernandes, 1ª. Edição. São Paulo: Ed. Unesp, 2014. 395 p.

A obra do professor chileno Helio Gallardo, "*Teoria crítica: matriz e possibilidade de direitos humanos*", é resultado de discussões que foram geradas, especialmente, em sessões de trabalho dos programas universitários sobre *Direitos Fundamentais e Desenvolvimento*, ministradas em diversas universidades, tanto da Europa como da

América latina.

Tem como contexto a realidade latino-americana e seus diversos "sujeitos", situados historicamente em determinadas condições sociais, bem como, formas de apropriação e de reprodução de suas existências.

A existência de milhões de pessoas na América latina, que vivem em situação de pobreza, passando fome, sem habitação e sem meios para garantir sua saúde, traduz uma injustiça e constitui uma ofensa à dignidade pessoal e um desrespeito pelos direitos humanos, e tudo isto dentro dos atuais Estados democráticos. Neste contexto, o tratamento formalmente igual a sujeitos que se encontram em situações de colossal desigualdade socioeconômica e educacional, implica institucionalizar a injustiça social. No entanto, essas violações humanitárias, como a pobreza e o preconceito de gênero, não têm sido culturalmente reconhecidas como atentados contra a humanidade.

Na seção III, do livro em questão, Gallardo faz uma explicação sobre a nova ordem internacional, direitos humanos e Estado de direito na América latina, e como é difícil

¹ Doutor em Educação. Professor da Rede Estadual de Ensino e militante dos Direitos Humanos. miostilima@gmail.com

a prática efetiva de direitos humanos nesta nova ordem, entendida como “totalidade adequadamente concertada”, um sistema objetivo, que possui uma lógica de império e dominação, que deriva de relações necessárias entre as coisas, relações objetivas, que supõem um hierarquia “natural”. Apresenta a si mesma como sistema de dominação e império legítimos, não potencializa nem permite direitos humanos.

Os Estados latino-americanos, na perspectiva de Gallardo, nunca foram da cidadania, mas historicamente tem se mantido como um “aparato patrimonial e clientelista”. Por isso, “é ineficaz em relação aos requerimentos da ordem jurídica, como, por exemplo, o do acesso aos tribunais ou às necessidades que o padrão econômico deve resolver, como emprego, crescimento, desenvolvimento” (p. 96).

O que é um Estado patrimonial e clientelista para Gallardo? O primeiro é um Estado que serve para aumentar a riqueza de quem o controla, direta ou indiretamente, ao mesmo tempo, constitui e sanciona uma ordem que produz pobreza e discriminação social e cultural. Já o segundo, transforma as eleições e a administração do aparato estatal em “um negócio, e precário do ponto de vista da cidadania”, a prática histórica das minorias dominantes e governamentais é de transferirem a “soberania a empresas estrangeiras e organismos internacionais, para os quais os interesses dos cidadãos” latino-americanos “não importam, muito menos suas necessidades humanas” (p. 96).

Gallardo disserta sobre essas formas de Estado, as manipulações e a cisão entre teoria e prática ao longo da história da América latina, como: a) violou sistematicamente de todas às gerações de Direitos Humanos; b) a ostensiva manipulação de direitos humanos com finalidades particulares, partidárias, estatais, governamentais, eclesiais, midiáticas etc. c) cisão articulada entre o que se diz e o que se faz no campo de direitos humanos, e entre os direitos políticos e os econômico-sociais, culturais e ambientais.

Comenta Gallardo, que a maioria ou segmentos sociais específicos da América latina foram subjugados pelas formas modernas de organização social, que negou seus sistemas jurídicos, econômico-social e político-cultural, cujas consequências corroboraram para sua miséria ou pobreza. Esta miséria e pobreza são engendradas por instituições e lógica do modo de um sistema, são produtos da prática humana, nacionais e internacionais. Não são fatalidades, mas de ações, omissões políticas e projetos econômicos. No entanto, esse processo de produção social de pessoas subnutridas e miseráveis não é caracterizado como um crime.

Um dos elementos que tem que mudar na América Latina, é o caráter do Estado, ou a qualidade deste. Que passa também pelo processo de internalização e interação das demandas sociais, dos cidadãos, identidades sociais e cívicas nos circuitos judiciais, para atender positivamente às exigências de Direitos Humanos.

As políticas dos governos nacionais criam um processo de internacionalização do Estado, cujo objetivo é converter o Estado em uma agência para ajustar as políticas econômicas às exigências de economia global. O Estado se torna a correia de transmissão destas exigências para a economia nacional. Em razão deste fato, o poder no interior de um governo tem ficado concentrado nos ministérios da fazenda e nos bancos centrais que estão em contato mais direto com a economia global. Os órgãos mais identificados com a economia nacional, como ministério da indústria, do trabalho, da assistência, etc., se tornam subordinados. Daí que, se um governo quer fazer boa política social, deve fazer antes uma boa política econômica e internacional para o mercado.

A globalização capitalista invade e modifica os aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais dos países. A complexidade do processo de globalização produz implicações capilares. O modo de produção e consumo levam ao aquecimento global, a devastação das florestas e a poluição. O desemprego e a degradação ambiental, por exemplo, são os impactos – econômico, social e ecológico – mais gritantes da globalização. O desemprego é provocado pela exigência de reduzir custos e potencializar a produtividade, imposta pela competitividade acirrada do novo mercado global, ou seja, as empresas precisam cortar custos, aumentar seus índices de automação.

Na América Latina, o neoliberalismo significa levar ao extremo nossa forma social, isto é, a polarização da sociedade entre a carência e o privilégio, a exclusão econômica e sociopolítica das camadas populares; e, sob os efeitos do desemprego, a desorganização e a despolitização da sociedade, a fragilização dos movimentos sociais e populares. Aumenta-se assim o bloqueio à construção da cidadania como criação e garantia de direitos e defesa dos direitos humanos.

O Estado já não está mais protegido pelo manto do ‘interesse geral’; é um agregado de agências especializadas em gerenciar supostos interesses públicos. “Sua legitimidade passa a depender menos da fidelidade à vontade geral popular do que de sua capacidade de mobilizar de forma útil os saberes especializados.”² Os atores privados se apresentam como portadores e gestores dos interesses públicos.

Os trabalhos, reunidos no texto do prof. Gallardo, têm dimensões diversas e diferentes âmbitos de informação. Cada discussão ao longo do texto possui autonomia própria, porém, em seu conjunto expõe o universo do discurso do autor, de forma coloquial e direta.

Helio Gallardo afirma na introdução que a inspiração para este trabalho decorreu, em grande medida, da preocupação em relação ao abismo que separa o discurso dos direitos humanos de sua efetivação prática nas sociedades modernas, o que se diz e o que se faz, é nessa zona abissal que urge uma reflexão sobre o fundamento desses direitos, inquirir sobre sua matriz, formação social e possibilidades.

O ínclito professor, parte do pressuposto que direitos humanos estão no campo do fenômeno político e que radicam na sociedade humana; para isto é preciso traçar seu fundamento sócio-histórico, integrador e, “no mesmo movimento, estimar sua universalidade como projeto, irradiação e processo” (p. 11). Esses direitos não podem ser apreciados como inatos ou naturais, próprios da espécie, de cada indivíduo e nem justificados pela dignidade inerente à condição humana.

Direitos humanos como fenômeno político é um processo de construção por diferentes práticas, relações sociais, culturais e espirituais. Todavia, esse processo pode sofrer violações, ser revertido e anulado por práticas de poder legais ou ilegais e por ações institucionalizadas ou percebidas como ilegítimas. Tais ações são realizadas por setores significativos da população que, em último caso carecem da capacidade organizada para repelir e castigar essas transgressões.

2 Cf. GUÉHENNO, Jean-Marie. O futuro da liberdade: a democracia no mundo globalizado. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 54.

Para o autor em tela, numa perspectiva sócio-histórica, o fundamento de direitos humanos deriva das lutas das diversas sociedades civis emergentes modernas, e da capacidade dessas lutas de conseguir a judicialização de suas demandas e a incorporação de sua sensibilidade específica ou peculiar na cultura dominante e na cotidianidade que se segue dela e potencializa sua reprodução.

O processo de produção de Direitos Humanos sempre é feito em relação a uma antropologia. A concepção sócio-histórica se sustenta no pressuposto que o ser humano é resultado de sua experiência social, de sua história, com potencial de individuação, ou seja, a sua autoprodução em determinadas condições. Em esse contexto, os seres humanos, podem desenvolver comportamentos ou ações que produzem ou não humanidade.

Gallardo não busca a fundamentação dos direitos humanos em uma ideologia ou filosofia, mas em uma matriz sócio-histórica. A “matriz” é um escopo de um molde aberto. Um modo de produção é uma matriz. A formação socioeconômica que articula hierarquicamente vários modos de produção pode ser considerada uma matriz. É a partir desta matriz que instituições, discursos e pensamentos se forjam. As condições da sua base sócio-histórica possibilita sua expansão ou reversão. Para isto é necessária plataformas política e cultural, não só política e jurídica.

A cultura de Direitos Humanos constitui-se em uma sensibilidade, que penetra a vida diária e se torna parte da identidade da subjetividade / autoprodução de pessoas. E também uma possibilidade de crítica das formações sociais atuais, particularmente na América Latina. Estas formações sociais estão bem abaixo de suas possibilidades.

A gestação de sensibilidade, a partir de uma concepção sócio-histórica, sobre os direitos humanos, ganha legitimidade com as lutas sociais, como um meio potencial de transferência de um éthos sociocultural de Direitos Humanos. Desta sua perspectiva, esses direitos são variáveis, mutáveis e não universais; são forjados nos processos de lutas por direitos econômico-sociais e culturais; bem como nas reivindicações pela humanidade de mulheres, crianças, jovens, idosos, minorias sexuais e grupos vulneráveis; nas reivindicações por autonomia dos povos colonizados e neocolonizados e suas culturas; na mobilização contra os mitos do progresso e do desenvolvimento capitalistas denunciados pelo ecologismo radical.

A cultura de direitos humanos só se mantém pelo esforço político permanente, por meio de processos de conquistas e consolidação de diferentes espaços de lutas pela dignidade humana, uma vez que não podem ser derivados de nenhuma condição inata ou da inércia das instituições. Essa cultura exige ultrapassar até o Estado como um “conjunto de cidadãos com fronteiras”.

Gallardo considera que, modernamente, direitos humanos e produção de humanidade passam por “outro lugar”. São construídos nas mobilizações e nos movimentos sociais, mediadores da formação de novos sentimentos, conceitos e imaginações resultantes da vivência social, de experiências ou situações de contraste, no marco da modernidade capitalista do subdesenvolvimento, no caso da América Latina. Nesse continente os direitos humanos são construídos nas lutas por terra e moradia, contra os endividamentos e empobrecimentos, por cidadania efetiva, contra o genocídio e o terror de Estado, pelo reconhecimento da diversidade humana das mulheres, jovens e idosos, por uma espiritualidade sem ídolos, por reconhecimento e acompanhamento cultural, contra o racismo e o etnocídio, contra o menosprezo cultural, e pelas instituições que potencia-

lizam condições para a existência humana de todos. Tais lutas têm como referência a oposição, que pode ser antagônica, entre autoridade e autonomia.

Gallardo afirma que direitos humanos devem ser compreendidos como interioridade “de uma sensibilidade que questiona e recusa qualquer autoridade estrutural que alegue fundamentos naturais, e reivindica diante dela autonomia e responsabilidade” (p. 13). Eles fazem parte da espiritualidade cultural aberta pelas formações sociais modernas. Os direitos humanos constituem uma possibilidade ou promessa irrealizada, já que proibida, por essas sociedades.

O texto faz uma crítica a autoridade estrutural, de gestação sagrada ou pública, que pretende naturalizar as lógicas e instituições humanas, utilizando-se de valores, da compreensão de direitos básicos e de produção da humanidade. São critérios que acarretam o esquecimento, o deslocamento e a subordinação.

Ao longo das discussões do texto, o autor apresenta as dificuldades e impossibilidades que as diversas orientações do direito natural, do juspositivismo e do politicismo garantista possuem para compreender o fundamento social e, com ele, o efetivo alcance humanizador das reivindicações por direitos fundamentais feitas pelos sujeitos do “outro lugar”. As formas de ser das tradições filosóficas é “partidária”, bem como os problemas “filosóficos” têm seu alcance político, em relação ao poder social e sua legitimidade.

Direitos humanos são configurações políticas orientadas para relações sociais de uma determinada sociedade, desta forma, eles expressam uma “vontade organizada”, um ideal de limites e um campo de atuação, tendo como referência o ser humano. O direito é uma forma de produção de regulações conscientes de diversas formas de socialidade. É o ato de ordenar juridicamente as relações sociais.

Gallardo pretende com o texto contribuir com a configuração de um movimento social de direitos humanos na América Latina. Que esse movimento colabore no processo de lutas populares e favoreça para ampliar a capacidade de nossas esquerdas de assumir novas formas de responsabilidade política.